

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portões destinados ao acesso e circulação de ambulâncias na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí, compreendendo o fornecimento de materiais, componentes, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à fabricação, transporte, montagem e instalação dos portões, incluindo trilhos, colunas, motores eletrônicos, controles e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do conjunto, bem como regulagem, ajustes, testes e demais serviços complementares indispensáveis à perfeita execução do objeto.

1.2. O objeto será contratado conforme a descrição, dimensões e quantidade constantes na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de 02 (dois) portões destinados ao acesso de ambulâncias, com dimensões aproximadas de 6,00 m x 2,00 m, confeccionados em tubo zincado revestido com tela, incluindo 04 (quatro) trilhos galvanizados a fogo, 04 (quatro) colunas de 2,00 m em tubo 8 x 8 zincado, 01 (uma) peça de 2,00 m x 3,50 m em tubo zincado 30 x 50 revestido com tela, 02 (dois) motores eletrônicos e 10 (dez) controles, incluindo fabricação, transporte, montagem, instalação, fixação, regulagem, ajustes e testes	01 serviço	R\$20.700,00	R\$20.700,00

necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.			
--	--	--	--

1.3. Todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto deverão ser fornecidos pela contratada, estando seus custos incluídos no valor contratado.

1.4. Os portões, componentes e demais materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação decorre da necessidade de **adequar e melhorar as condições de acesso e circulação das ambulâncias** na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí, mediante o fornecimento e a instalação de novos portões destinados aos veículos de emergência.

2.2. A UPA Tramandaí possui funcionamento ininterrupto e recebe fluxo contínuo de ambulâncias utilizadas no transporte, remoção e transferência de pacientes. Dessa forma, é necessário que os acessos destinados aos veículos de emergência apresentem condições adequadas de funcionamento, permitindo a entrada, saída e circulação das ambulâncias de forma segura e eficiente.

2.3. A atual configuração dos acessos apresenta dificuldades para a circulação e realização de manobras das ambulâncias, especialmente em razão da ocupação das áreas destinadas aos veículos, podendo ocasionar interferências no fluxo, necessidade de manobras adicionais e dificuldades para a movimentação dos veículos de emergência.

2.4. A contratação busca solucionar a necessidade identificada mediante o **fornecimento e instalação de novos portões**, incluindo trilhos, colunas, motores eletrônicos, controles e demais componentes necessários, proporcionando uma solução integrada para organização e controle do acesso das ambulâncias.

2.5. A execução do objeto deverá contemplar a fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, regulagem e testes de funcionamento dos portões e respectivos componentes, de forma a garantir a entrega da solução em **plenas condições de uso, segurança e funcionamento**.

2.6. A contratação mostra-se necessária para garantir **melhores condições de acesso e circulação dos veículos de emergência**, contribuindo para a segurança das manobras, a organização do fluxo interno e a agilidade na entrada e saída das ambulâncias, especialmente considerando a natureza essencial e ininterrupta dos serviços prestados pela UPA Tramandaí.



3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de novos portões destinados ao acesso e circulação de ambulâncias na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí, incluindo todos os materiais, componentes, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2. A solução compreenderá o fornecimento e instalação de 02 (dois) portões com dimensões aproximadas de 6,00 m x 2,00 m, confeccionados em tubo zincado revestido com tela, incluindo 04 (quatro) trilhos galvanizados a fogo, 04 (quatro) colunas de 2,00 m em tubo 8 x 8 zincado, 01 (uma) peça de 2,00 m x 3,50 m em tubo zincado 30 x 50 revestido com tela, 02 (dois) motores eletrônicos e 10 (dez) controles, além dos demais componentes e acessórios necessários ao funcionamento do conjunto. Esses quantitativos e especificações constam do orçamento apresentado.

3.3. A execução deverá compreender todas as etapas necessárias à implantação da solução, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, alinhamento, nivelamento, instalação dos trilhos, colunas e motores, regulagem, ajustes e testes de funcionamento, não se limitando ao simples fornecimento dos materiais.

3.4. A contratada deverá realizar os testes necessários após a instalação, verificando o adequado funcionamento dos portões, dos motores e dos controles de acionamento, bem como a estabilidade, segurança e movimentação adequada das estruturas.

3.5. Ao final da execução, os portões deverão ser entregues em pleno funcionamento e em condições adequadas de segurança e utilização, possibilitando a entrada, saída e circulação das ambulâncias de forma organizada e eficiente.

3.6. Todos os materiais, componentes, equipamentos, ferramentas e demais elementos necessários à completa execução da solução deverão estar incluídos no preço contratado, não cabendo à Administração o fornecimento de itens necessários à instalação e ao funcionamento do objeto.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** A contratada deverá fornecer todos os materiais, componentes, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral do objeto, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação dos portões e respectivos componentes.
- 4.2.** Os materiais e componentes empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, compatíveis entre si e adequados às características e finalidade dos portões, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.3.** A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução do objeto, incluindo fabricação, montagem e instalação de estruturas metálicas e sistemas de acionamento automatizado de portões.
- 4.4.** A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança, bem como as orientações e especificações dos fabricantes dos equipamentos e componentes utilizados.
- 4.5.** A contratada deverá realizar vistoria prévia no local, quando necessária, para verificar as condições existentes, dimensões, pontos de instalação, condições do piso, espaço disponível para movimentação dos portões, posicionamento dos trilhos, colunas, motores e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.
- 4.6.** A contratada será responsável pela correta instalação, montagem, fixação, alinhamento, nivelamento, regulagem e configuração dos portões e respectivos componentes, devendo realizar todos os ajustes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.
- 4.7.** Após a instalação, a contratada deverá realizar testes de abertura e fechamento dos portões, acionamento dos motores e funcionamento dos controles, verificando o adequado funcionamento e a segurança do sistema antes da entrega do objeto.
- 4.8.** Os portões deverão apresentar resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com sua utilização, considerando o fluxo e a necessidade de acesso de veículos de emergência da UPA Tramandaí.
- 4.9.** A instalação deverá ser executada de forma a não prejudicar a circulação, entrada, saída ou manobra das ambulâncias, devendo a contratada realizar os ajustes necessários para garantir o adequado funcionamento dos acessos.

4.10. Eventuais danos causados pela contratada às estruturas, pavimentação, instalações ou demais elementos existentes no local durante a execução deverão ser reparados às suas expensas, sem ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí**, situada na Avenida Flores da Cunha, Tramandaí/RS.

5.2. A execução deverá ser previamente combinada com a Administração da unidade, visando evitar transtornos ao atendimento.

5.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

5.4. Após a execução, deverão ser realizados os ajustes e testes necessários para verificar o correto funcionamento dos portões.

5.5. Deverão ser verificados, a abertura e fechamento, sensores, dispositivos de segurança e demais componentes do sistema.

5.6. O serviço será considerado concluído após a entrega dos portões em condições adequadas de funcionamento e segurança.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 6 (seis) meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Luciane Borges;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores apresentados, conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

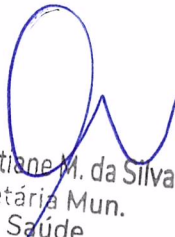
9.2. O orçamento foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas em ferramentas de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.302.0181.2177 - FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- 7512


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Tramandaí, 10 de setembro de 2026.


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo